



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SECRETARIA ADJUNTA DE INFRAESTRUTURA SOCIAL E URBANA

**CONSELHO DE PARTICIPAÇÃO NO FUNDO DE APOIO À ESTRUTURAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE CONCESSÃO E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS (CFEP)**

RESOLUÇÃO Nº 53, DE 30 DE MAIO DE 2023

Define os valores a serem praticados para a contratação de consultores externos referente a parcela dos Serviços Técnicos Especializados no setor de resíduos sólidos urbanos, quando da contratação por credenciamento.

O CFEP, no uso das atribuições que conferem o Decreto nº 9.217, de 4 de dezembro de 2017, o § 1º, inciso IV, Art. 9º do Estatuto do FEP e considerando as Resoluções CFEP nº 41, nº 49, e nº 50, de 23 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Definir os valores a serem praticados para a contratação de consultores externos referente a parcela dos Serviços Técnicos Especializados no setor de resíduos sólidos urbanos, conforme NT GEDEP 0007/23, de 21 de março de 2023, quando da contratação por credenciamento, como segue:

Escopo	Atividade	Porte	Valor por projeto (R\$)
Estruturação Completa de Sistema Completo RSU	RSU- 100	Porte 0	R\$ 2.620.310,00
	RSU- 101	Porte 1	R\$ 2.959.033,00
	RSU- 102	Porte 2	R\$ 3.268.996,50
Municípios Consorciados	RSU- 103	Porte 3	R\$ 3.871.736,18
Estruturação Completa Sistema Parcial RSU	RSU- 200	Porte 0	R\$ 2.314.980,00
	RSU- 201	Porte 1	R\$ 2.606.496,00
	RSU- 202	Porte 2	R\$ 2.878.006,00
Municípios Consorciados	RSU- 203	Porte 3	R\$ 3.321.475,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de maio de 2023.

**MANOEL RENATO MACHADO FILHO**

REPRESENTANTE DA SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

**JEFFERSON MILTON MARINHO**

REPRESENTANTE INDICADO PELO MINISTÉRIO DA ECONOMIA

**PAULO ALEXANDRE DE TOLEDO ALVES**

REPRESENTANTE INDICADO PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Documento assinado digitalmente



JEFFERSON MILTON MARINHO

Data: 31/05/2023 15:20:23-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente



PAULO ALEXANDRE DE TOLEDO ALVES

Data: 31/05/2023 11:31:19-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Renato Machado Filho, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 30/05/2023, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4298614** e o código CRC **1CC7F54E** no site:

[https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)